

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

No montante de, inicialmente, **R\$ 400.000.000,00**

Código de Negociação das Cotas na B3: **YVYC11**

Código ISIN das Cotas: BRYVYCCTF000

Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre



LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

DISCLAIMERS



Este material publicitário ("Material Publicitário") foi elaborado pela **YVY CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora" ou "Yvy") da oferta de distribuição pública primária de cotas da 1ª emissão ("1ª Emissão") da classe única do **YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.038.898/0001-77 ("Oferta", "Cotas", "Emissão" e "Fundo", respectivamente), administrado pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ("Administradora"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 160"), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pela Gestora e não implica em nenhuma declaração ou garantia do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Coordenador Líder") e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.P INVESTIMENTOS S.A.** ("XP" e quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta ou das Cotas objeto deste Material Publicitário e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas, objeto da Oferta, as informações contidas neste Material Publicitário, nos documentos da Oferta ("Documentos da Oferta"), bem como o regulamento do Fundo ("Regulamento"), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos Documentos da Oferta e no Regulamento, que conterá informações detalhadas a respeito da Emissão, da Oferta, das Cotas, do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação do Fundo e às atividades do Fundo. Os Documentos da Oferta e o Regulamento poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Administradora, à Gestora, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos sites indicados neste Material Publicitário.

DISCLAIMERS



O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Administradora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta. O Coordenador Líder e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento; e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no Regulamento e nos Documentos da Oferta que se encontra disponível para consulta no site do Fundo, indicado no Material Publicitário.

A decisão de investimento nas Cotas é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo e dos Documentos da Oferta da Oferta pelo potencial investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se, sem limitação, aos riscos inerentes ao mercado de fundos de investimentos imobiliário. Os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações que incluem, sem limitação, os descritos no Regulamento.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado de fundos de investimentos imobiliário e do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

DISCLAIMERS



Eventuais estimativas e declarações futuras presentes neste Material Publicitário, incluindo informações sobre o setor de fundos de investimentos e a potencial carteira do Fundo, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento nas Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas.

Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

O presente Material Publicitário tem caráter meramente informativo e é para uso exclusivo de seu destinatário. As informações contidas neste documento são confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da Gestora e do Coordenador Líder. O destinatário deste material exonera a Gestora e seus funcionários, sócios e colaboradores, expressamente, de toda e qualquer responsabilidade relacionada ou resultante da utilização deste Material Publicitário de forma não autorizada.

O tipo de investimento que este Fundo buscará apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Gestora e a Administradora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Para avaliação da performance de quaisquer fundos de investimentos, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os resultados obtidos no passado não representam garantia de resultados futuros e não contam com garantia da Gestora, de qualquer de suas afiliadas, da Administradora, dos Coordenadores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Investimentos implicam na exposição a riscos, inclusive na possibilidade de perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo dos fundos investidos. Os valores ora atribuídos às possíveis operações do Fundo são estimados.

DISCLAIMERS



As informações contidas neste documento são materialmente precisas até a data a que o documento se refere. Quaisquer projeções, avaliações de conjuntura ou estimativas de mercado indicadas nesta apresentação são baseadas em certas premissas, refletem as visões da Gestora e não foram verificadas de forma independente e, portanto, não devem ser interpretadas como um indicativo dos eventos reais que ocorrerão. Outros eventos que não foram levados em consideração e/ou que não estão sob o controle da Gestora podem ocorrer e exercer impacto significativo no desempenho dos possíveis investimentos. A Gestora usa informações de fontes conhecidas por sua confiabilidade e boa-fé, mas isto não representa nem endossa a precisão ou confiabilidade de nenhuma dessas informações e a Gestora não se responsabiliza pelo teor dessas informações.

Não há qualquer garantia quanto à conclusão das operações a serem prospectadas, nem ao valor de venda (ou qualquer outra forma de alienação), rentabilidade dos possíveis ativos, ou mesmo quanto ao valor dos possíveis investimentos na data-base deste Material Publicitário, pois dependem de uma quantidade significativa de fatores, que incluem, entre outros: resultados operacionais futuros, valor de mercado dos possíveis ativos, condições de mercado e setor no momento de eventual transação, custos de transação e forma de venda, os quais podem ser diferentes das premissas adotadas na elaboração deste Material Publicitário. A Gestora pode modificar, a qualquer tempo, as condições das operações a serem prospectadas, sem aviso prévio. Não se deve assumir que qualquer das possíveis posições, transações ou estratégias aqui discutidas foram ou serão rentáveis, ou que as propostas de desinvestimento que a Gestora realizará no futuro será rentável.

As informações aqui presentes não são comparáveis, indicativas ou garantias de resultados futuros.

A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOBRE QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA, MAS NÃO OS SUBSTITUI É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES MATERIAL PUBLICITÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO E DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO E AOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

DISCLAIMERS



A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DOS DOCUMENTOS DA OFERTA DA OFERTA PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

O FUNDO SERÁ REGISTRADO NA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO “CÓDIGO ANBIMA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS” (“CÓDIGO ANBIMA”) VIGENTE NESTA DATA.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE OS FATORES DE RISCO.

OUTROS TERMOS E EXPRESSÕES CONTIDOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO DEFINIDOS NESTE DISCLAIMER TERÃO O SIGNIFICADO QUE LHE FOR ATRIBUÍDO NOS DOCUMENTOS DA OFERTA E/OU NO REGULAMENTO, CONFORME O CASO.

A GESTORA E OS COORDENADORES, ASSIM COMO SEUS REPRESENTANTES (I) NÃO TERÃO QUAISQUER RESPONSABILIDADES RELATIVAS A QUAISQUER PERDAS OU DANOS QUE POSSAM ADVIR COMO RESULTADO DE DECISÃO DE INVESTIMENTO, TOMADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E (II) NÃO FAZEM NENHUMA DECLARAÇÃO NEM DÃO NENHUMA GARANTIA QUANTO À CORREÇÃO, ADEQUAÇÃO OU ABRANGÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS.

SUMÁRIO



01 – Por Que Investir no YvYC11?

02 – Nós somos a YvY Capital

03 – Setor de Infraestrutura no Brasil

04 – Veículo FI-INFRA

05 – YvYC11

06 – Termos e Condições de Oferta

07 – Cronograma de Oferta

08 – Contatos da Oferta

09 – Fatores de Risco

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

POR QUE INVESTIR NO YvY INFRA ?



Time de Gestão YvY Capital

Originação proprietária para financiamento da infraestrutura brasileira



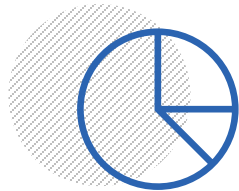
Retorno Alvo de NTN-B 1%-2%

Retorno com potencial proteção a inflação¹ considerando spread atual, IPCA + 7,7% - 8,7%



Isto é Isento de Imposto de Renda

Isto é Isenção no Rendimento e também no ganho de capital, observados os requisitos da Lei 12.431²



Gestão Ativa

Equipe experiente monitorando os projetos e sempre procurando oportunidades



Liquidez a Mercado

Negociação na B3, com liquidação em 2 dias



Rendimentos Mensais

Expectativa de fluxo de caixa previsível que permite pagamentos mensais

¹A expectativa de rentabilidade projetada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura.

²A redução a 0% (zero por cento) da alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital aplica-se aos cotistas que sejam: (i) pessoas físicas residentes no Brasil; ou (ii) cotistas não residentes em jurisdição de tributação favorecida, sendo esta o país ou jurisdição que não tribute a renda, ou que a tribute a alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), observada a necessidade de enquadramento do fundo aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 12.431/11.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO



**CONSTRUINDO O
FUTURO DA
INFRAESTRUTURA
NO BRASIL**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO **"FATORES DE RISCO"**

NÓS SOMOS A YvY CAPITAL



Paulo Guedes

Chairman

Ministro da Economia (2019 – 2022)
Co-Fundador Pactual, JGP, Crescera e IBMEC

Gustavo Montezano

CEO, CIO Crédito

CEO do BNDES (2019-2022)
Secretário no Ministério da Economia
Sócio-Diretor no BTG Pactual

Rodrigo Xavier

Senior Partner

CEO do UBS Pactual e do BofA-Merrill Lynch Brasil
Co-Fundador da Vinci Partners

Joaquim Leite

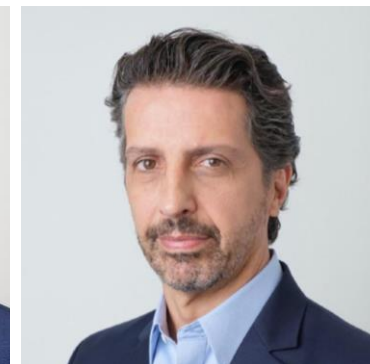
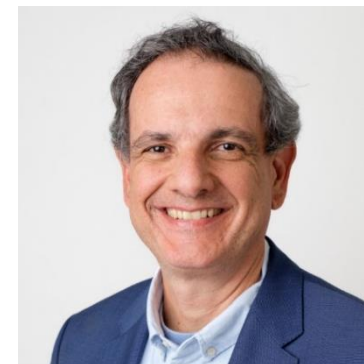
Senior Partner

Ministro do Meio Ambiente
Vice-presidente Sociedade Rural Brasileira

Roberto Azevedo

Senior Partner

Diretor Geral da OMC
Embaixador
Diretor da PepsiCo global



LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

NÓS SOMOS A YvY CAPITAL



Fabio Abrahão

CIO Private Equity

BNDES – Diretor de Infraestrutura e Concessões
Ministério de Economia – Assessor Especial
Co-Fundador – INFRA Partners



Lourenço Tigre

CFO / IR

BNDES – Diretor Financeiro
CFO da PetroRio
Portfolio Manager – Tudor, Mauá, Gávea e Santander



Claudenir Brito

CRO

BNDES – CRO
Tesouro Nacional – CRO
DNIT e CGU



Bruno Aranha

COO

BNDES – Diretor de Crédito Sustentável
BNDES – Manager de Private Equity



Ram Rajagopal

Senior Partner

Universidade de Stanford – Professor
Stanford Sustainable System Labs - Diretor



Marcelo Freire

CGO

Min. Meio Ambiente – Secretário de Clima
KPMG – Senior Manager de Sustentabilidade

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

A YvY CAPITAL



YvY Capital é uma gestora especializada em investimentos que impulsionam a transição para economia verde.



Formada em 2023 por grupo de executivos que dedicaram os últimos anos construindo a agenda de crescimento do Brasil. Esta agenda contribuiu para evolução na forma de investimento em infraestrutura no país.



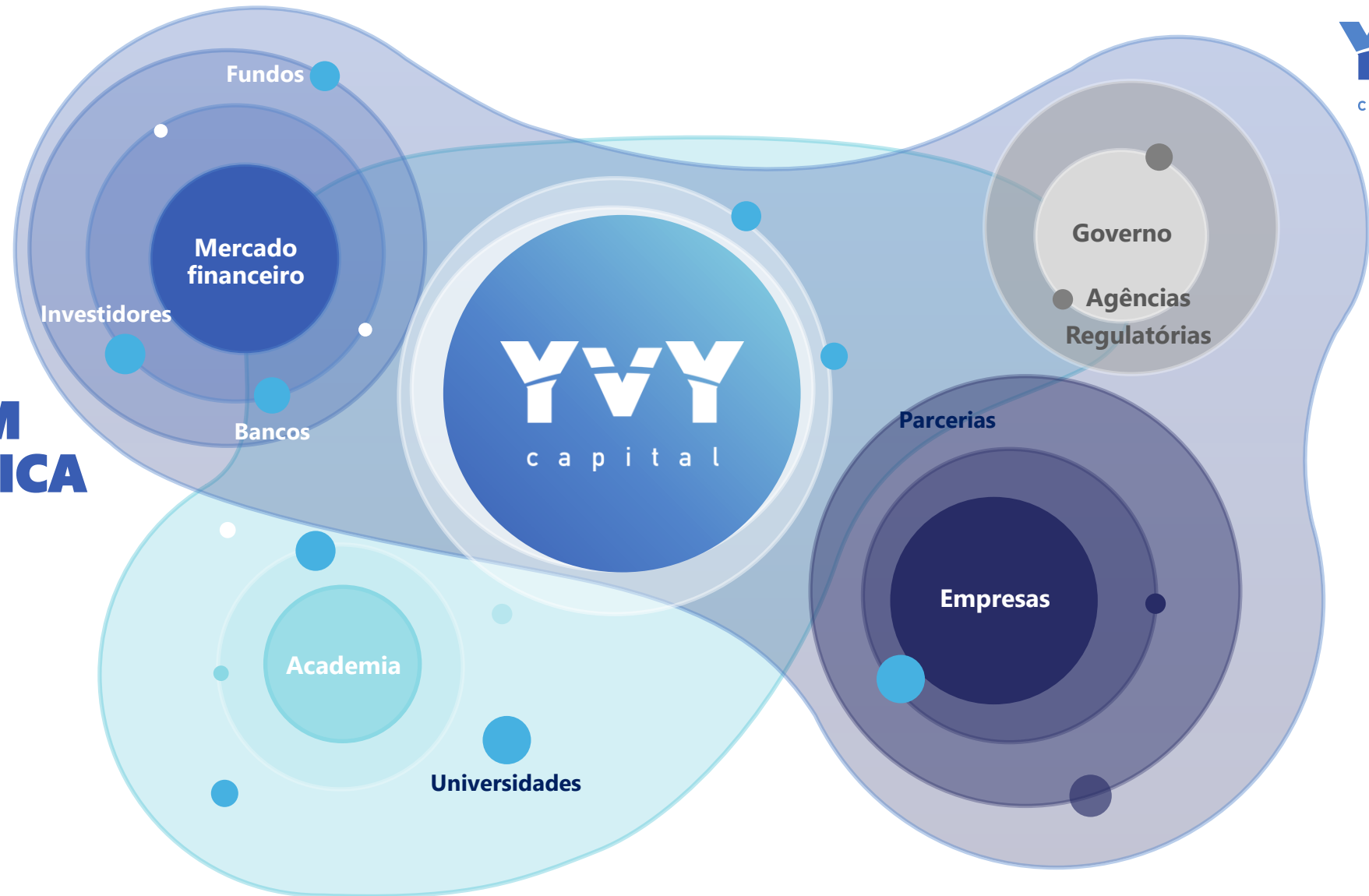
Acreditamos que o Brasil está posicionado para liderar a transição global para a economia verde e esse processo passa pelo investimento em infraestrutura.



YvYC11 une a experiência de sucesso do time da YvY e a transformação da infraestrutura no Brasil através de um veículo novo (FI-Infra listado).



ABORDAGEM ECOSSISTÊMICA YvY Capital



MATERIAL PUBLICITÁRIO

YVY
c a p i t a l

**SETOR DE
INFRAESTRUTURA
NO BRASIL**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: Contextualizando no Tempo



Uma transformação na forma de investir em infraestrutura no Brasil, ainda em andamento...

A partir de 2016

2019 - 2022

2022 - 2024

Hoje

1ª Etapa:

Melhoria de Regulação

2ª Etapa:

Estruturação de Projetos

3ª Etapa:

Project Finance

4ª Etapa:

Qualidade do Sindicato Credor

- Estratégia brasileira para financiamento de infraestrutura até 2015: Modelo Centralizado
- 2016 começa o processo de abertura do mercado de infra brasileira: Modelo Descentralizado

Este ciclo de reposicionamento do eixo ainda está se desenvolvendo

SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: Contextualizando no Tempo



1ª Etapa: Melhoria de Regulação

A partir de 2016



Marcos Regulatórios

- **Nova Lei de Concessões**, lei nº 13.448/2017 ¹: Clareza e transparência nos processos de licitação.
- **Programa de Parcerias de Investimentos**, lei nº 13.334/2016 ²: PPI
- **Nova Lei de Recuperação Judicial e Falências**, lei nº 14.112/2020 ³: Modernizou o processo de recuperação de empresas; fator crítico para garantias de projetos.
- **Marco Legal do Saneamento Básico**, lei nº 14.026/2020 ⁴: Metas de universalização de serviços de água e esgoto, permitindo participação privada.
- **Marco Legal das Ferrovias**, lei nº 14.273/2021 ⁵: Entrada de investimentos privados no setor ferroviário.
- **Marco Legal da Cabotagem**, lei nº 14.301/2022 ⁶: Incentivo ao transporte marítimo entre portos brasileiros.

¹https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13448.htm

²https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/l13334.htm

³https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14112.htm

⁴https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm

⁵https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14273.htm

⁶https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14301.htm

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: Contextualizando no Tempo



2ª Etapa: Estruturação de Projetos

2019 - 2022



Gargalos

- i. Uma **agenda** de projetos
- ii. **Escalabilidade** na alocação de investimentos

Infraestrutura precisa de volume:

- i. Capital Alocado: atração de maiores bolsos, diminuição do custos de preparação de projetos
- ii. Recorrência Temporal: empresas se estruturam e se organizam para participar da agenda



Em somente 3 anos, os executivos hoje na YvY coordenaram uma agenda que estruturou +R\$300bi em investimento potencial

- PPI se tornou referência global em estruturação de projetos de infra no período de 2019 – 2022

SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: Contextualizando no Tempo



3ª Etapa: Project Finance

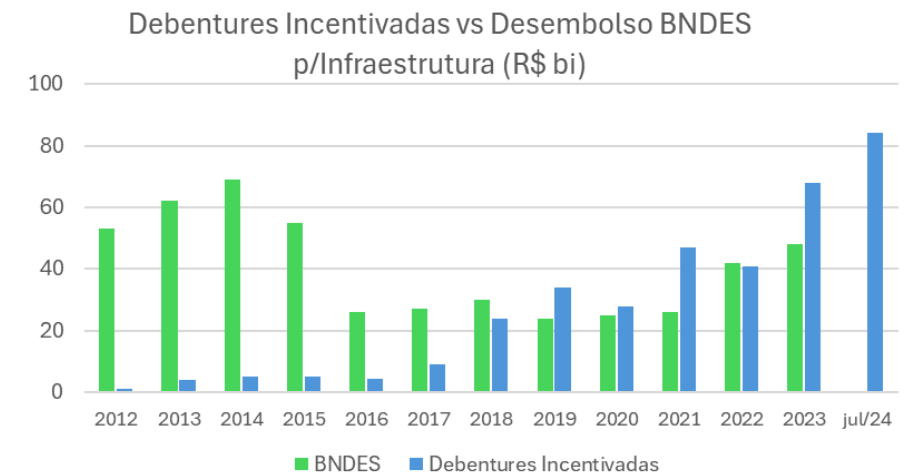
2022 - 2024



Evolução do Project Finance

- Limited Recourse* permite maior gama de operadores: entrantes, menor porte, players financeiros e estrangeiros.
- A assunção de riscos técnico, de engenharia e de análise ambiental fazem com que o credor precise passar a participar da governança cotidiana dos projetos.
- Com isso, a qualidade do sindicato de credores passa a ter valor determinante.

As debêntures incentivadas e a criação dos FI-Infra, somados ao amadurecimento do mercado financeiro, abrem novas oportunidades de crédito privado para infraestrutura.



**Limited Recourse: modelo de financiamento que limita a exposição do balanço de uma empresa além do projeto financiado.*

SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL: Contextualizando no Tempo



4ª Etapa: Qualidade do Sindicato Credor

Hoje



Falta surgir no Brasil um mercado de Sindicalização: Divisão de Risco

- **Disrupção:** Fundos Listados oferecem acesso a novos investidores em infraestrutura. É o surgimento de um capital permanente tão competitivo quanto fundos de pensão, mas com conhecimento e especialização de tomar risco de projeto
- **Gestores especializados, mais ágeis, serão pioneiros:** Players maiores virão na sequência. Será um novo mercado de sindicalização, de financiamento de projetos, com a participação de todos estes players
- Credores especializados como parceiros de fato podem gerar projetos mais resilientes, com menos paralizações de obra, menos renegociações de contratos, mais previsibilidade e por consequência maior taxa retorno
- Com **riscos segregados**, balanço das empresas tem espaço liberado para mais oportunidades
- Isto significa mais capital para empresas: o **capital se multiplica** dentro do sistema

Os fundos de crédito para infraestrutura estão passando por um processo similar ao dos FIs, que se tornaram fundamentais para o setor imobiliário.

Fonte: Gestora. As análises aqui contidas são baseadas na visão do Gestor em relação ao setor de infraestrutura no Brasil. O desempenho real pode não ser igual ao estimado. Não há garantia de que as análises do Gestor se materializem, bem como não há garantia de alcançar o retorno esperado.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

YVY

capital

**VEÍCULO
FI-INFRA**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

FI-INFRA: Veículo adequado para o investimento em infraestrutura

• Benefícios do veículo FI-Infra Listado para Empresas



Prazos mais longos melhoram viabilidade do projeto

- Não há venda de ativos para atender saída de investidores via mercado secundário (ao contrário de fundos abertos)
- Gestão ativa do produto e alongamento do prazo da carteira.
- Prazos mais longos melhoram o potencial de retorno dos projetos para emissores



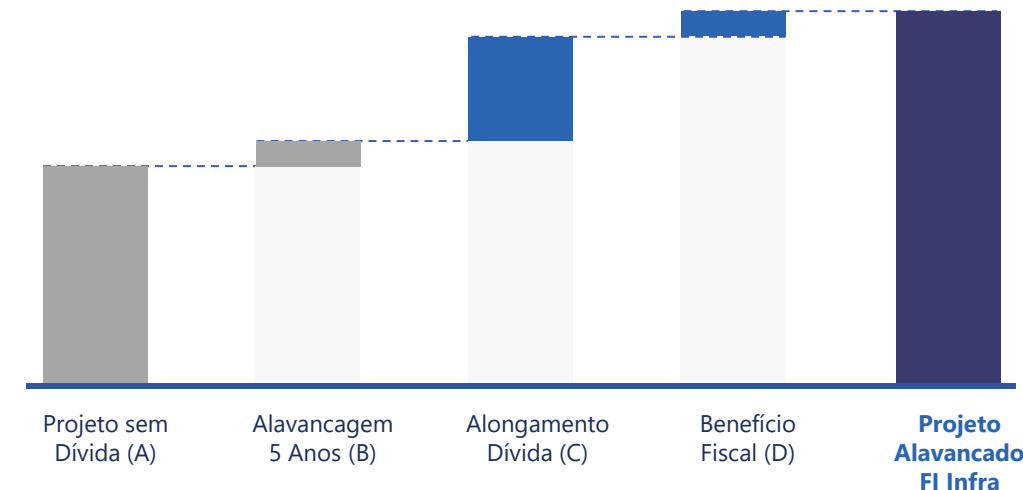
Sem restrição de Liquidez, produto mais estruturado

- Sem necessidade de liquidez, abre-se opção de investimentos mais ilíquidos, como emissões para grupo restrito de debenturistas
- Sindicato restrito de credores consegue atuar em sincronia com o desenvolvedor, tornando os projetos mais resilientes a imprevistos.
- Credores podem estruturar projetos com alto grau de garantias, oferecendo potencial recuperação do crédito em caso de ajustes ou execução (step in).

Exemplo teórico dos benefícios do FI Infra para empresas:

- Passivo de mais longo prazo
- Benefício Fiscal, observados os requisitos da Lei 12.431
- Maior alavancagem para projetos

Potencial melhora na atratividade do projeto de Infraestrutura



- A.** Projeto sem dívida | **B.** Projeto com 50% dívida, prazo de 5 anos (padrão)
C. Projeto com 70% dívida, prazo de 10 anos (passivo longo prazo)
D. Projeto com 70% dívida isenta, prazo de 10 anos (passivo longo prazo isento)

¹As análises aqui contidas são baseadas na visão do Gestor em relação a desempenhos do projeto de infraestrutura, além de diversos modelos, estimativas e premissas adotadas pelo Gestor, incluindo estimativas e premissas sobre potenciais eventos futuros. O desempenho real pode não ser igual ao estimado. Não há garantia de que as análises do Gestor se materializem, bem como não há garantia de alcançar o retorno esperado. O desempenho passado não é garantia de desempenho futuro. Fonte: Gestora

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO



FI-INFRA: Veículo adequado para o investimento em infraestrutura

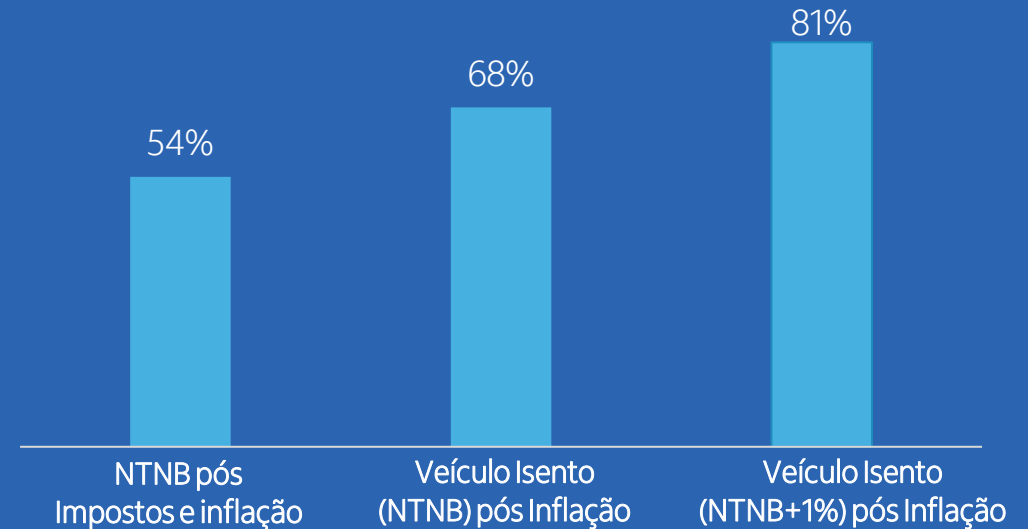
• Benefícios do veículo FI-Infra Listado para Investidores

- **Diversificação do risco em diferentes ativos**
- **Potencial liquidez secundária na B3**
- **Imposto de Renda a Alíquota Zero sobre os rendimentos mensais e ganhos de capital, observados os requisitos da Lei 12.431²**
- **Gestão da carteira por equipe profissional buscando rendimento acima da NTN B**

Juros Acumulados e Imposto sobre inflação

- Com juros atuais¹, o investimento em título público mais que dobra em 8 anos. Porém, descontando impostos e inflação, ganho acumulado real cai para 54%.
- **Gráfico ao lado** mostra o retorno deste mesmo título (NTNB), agora (i) isento de impostos e (ii) impacto para cada +1% a.a. de retorno acima da NTN B.

Retorno Real Acumulado em 8 anos



¹ Usando como base NTN B 2035 e expectativa de IPCA Focus BC em 14/11/2024.

² A redução a 0% (zero por cento) da alíquota do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital aplica-se aos cotistas que sejam: (i) pessoas físicas residentes no Brasil; ou (ii) cotistas não residentes em jurisdição de tributação favorecida, sendo esta o país ou jurisdição que não tribute a renda, ou que a tribute a alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), observada a necessidade de enquadramento do fundo aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 12.431/11.

Projeção feita pela Gestora com base na atual rentabilidade dos títulos públicos federais. As análises aqui contidas são baseadas na visão do Gestor em relação ao mercado, além de diversos modelos, estimativas e premissas adotadas pelo Gestor, incluindo estimativas e premissas sobre potenciais eventos futuros. O desempenho real pode não ser igual ao estimado. Não há garantia de que as análises do Gestor se materializem, bem como não há garantia de alcançar o retorno esperado.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

DIFERENTES VEÍCULOS DE INVESTIMENTO



Ordem dos Eventos	FI-Infra Listado Foco Secundário	FI-Infra Listado Foco Originação	FI-Infra Aberto	Debênture Incentivada (compra direta)	FII
Ativos	Debêntures Infra	Debêntures Infra	Debêntures Infra	Debêntures Infra	Crédito ou Part. imobiliária
Diversificação	Alta	Média	Alta	Baixa	Média
IR à alíquota zero*	Rendimentos e Ganho de Capital	Rendimentos e Ganho de Capital	Rendimentos e Ganho de Capital	Rendimentos e Ganho de Capital	Somente Rendimentos
Potencial retorno da carteira	Médio/Baixo	Médio/Alto	Médio/Baixo	Médio/Baixo	Médio/Alto
Potencial liquidez	D+2	D+2	D+30	Até vencimento	D+2

- FI-Infra Listado, negociado na B3, elimina a necessidade de o gestor atender a resgates com venda de ativos. Isto permite uma gestão mais eficiente e focada no desempenho a longo prazo.

** Isenção de I.R será aplicada desde que cumpridos os requisitos da legislação aplicável.*

YvYC11

YvY Capital

**Infraestrutura
Brasil**

Veículo FI-Infra

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

TIME DE GESTÃO



YvYC11

Capital humano
como diferencial



Gustavo Montezano

Gestor

CEO do BNDES
Secretário no Ministério da
Economia
Sócio-Diretor no BTG Pactual,
responsável pela área de
crédito corporativo quando
criou a área de Project Finance.
COO da BTG commodities



André Resende

Gestor

Diretor de Desestatização no
Ministério da Economia
Gestor/analista na Alvento
Capital (UK), CF Partners (UK),
BNY Mellon ARX, Citi e
Santander
Mais de 20 anos atuando na
análise e gestão de ativos de
infraestrutura.



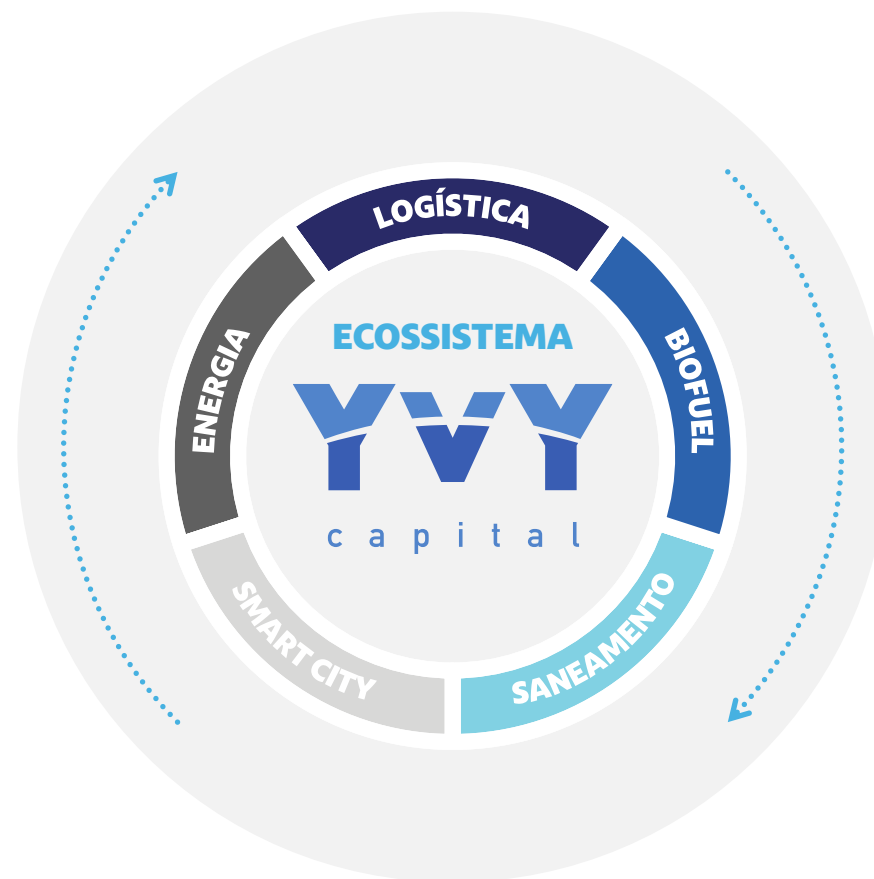
Rafael Castello Branco

Gestor

CFO na Gafisa, Liber Capital,
Rio Alto Energias Renováveis
Gestor de infraestrutura e
crédito privado na Franklin
Templeton
Diretor-Presidente da Valec
20 anos de experiência em
gestão financeira, com foco em
infraestrutura e crédito
privado.

ORIGINAÇÃO PROPRIETÁRIA: Múltiplas Frentes

- Rede de relacionamento e credibilidade: acesso a toda cadeia produtiva da infraestrutura. Desde grandes companhias listadas até promissoras empresas sem acesso ao mercado de capitais.
- Engajamento ativo com centenas de companhias, somado ao conhecimento setorial acumulado, possibilita acesso a oportunidades fora do radar para soluções de crédito.
- Relacionamento com +200 empresas de diferentes setores: Energia Renovável, Saneamento, Saúde, Cidades Inteligentes, Mobilidade, Rodovias, Hidrovias, Portos, Educação, Irrigação, Biometano, SAF, HVO e Biocombustíveis.



A Estratégia de Originação YvY busca agregar valor ao emissor e ao cotista:

- 1 Estruturas *Taylor Made* em termos de prazo, desembolso, garantias, etc.
- 2 Agilidade e Assertividade.
- 3 Credibilidade YvY na oferta, com sinergias entre unidades de negócio da gestora.
- 4 Confidencialidade para estratégia das empresas *versus* ofertas públicas.
- 5 Ancoragem de sindicatos.
- 6 Suporte estratégico na estruturação e operação de ativos junto aos patrocinadores.

YvYC11: Aprovação, Formalização e Execução



Originação proprietária YvY, engajamento ativo sustentado na rede de relacionamento dos sócios da gestora.



Análise de Crédito fundamentalista, considerando riscos de mercado, capacidade de pagamento da empresa, análise profunda do projeto, riscos setoriais, garantias etc. Análise também inclui o impacto ambiental e o potencial de descarbonização.



Apresentação da análise de crédito e estrutura do instrumento financeiro no comitê de investimento do fundo, responsável por aprovar operações e monitorar regularmente a carteira de investimentos. As aprovações são realizadas por unanimidade.



Gestão ativa da carteira de crédito, monitorando as empresas/projetos investidos e possíveis oportunidades de saída/entrada no mercado secundário de crédito privado.



Fonte: Gestora. As informações contidas neste slide e no slide anterior tratam-se do processo de investimento desenvolvido pelo Gestor com base em suas políticas internas. Não há garantia de que potenciais oportunidades estarão disponíveis para o Gestor, nem de que o Gestor será capaz de identificar oportunidades de investimento apropriadas, implementar sua estratégia de investimento, alcançar seus objetivos ou evitar perdas substanciais. Não há garantia de que as informações aqui indicadas não sofram alterações no longo ou curto prazo, podendo ocorrer alterações nas políticas internas de atuação do Gestor.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

YvYC11: Agregando valor



Spread Crédito

Taxa adicional exigida pelo mercado acima da taxa livre de risco

Benefício Fiscal

Debêntures 12.431 oferecem isenção para investidor pessoa física

Prêmio Duration

Fundos listados permitem maior prazo, com potencial prêmio associado

Prêmio Sindicato

Sindicato restrito de credores permite soluções customizadas

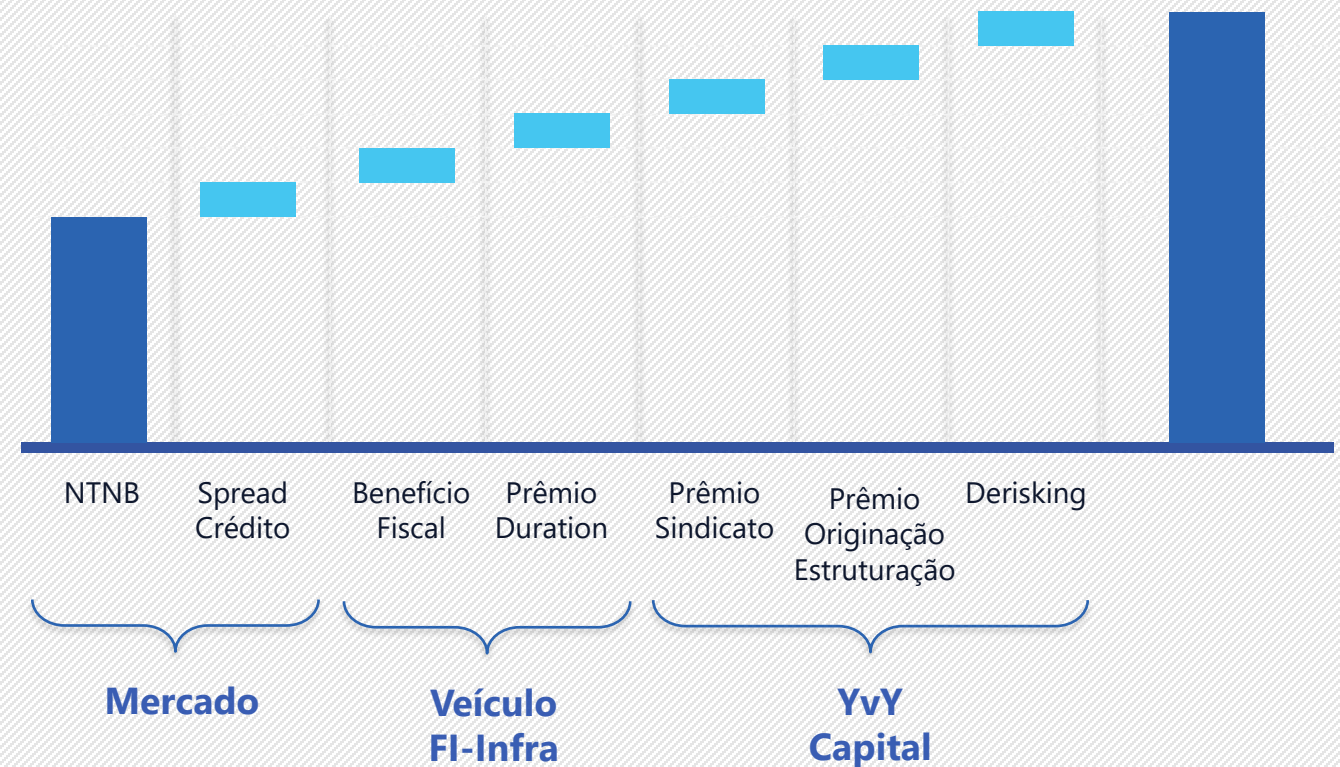
Prêmio Originação e Estruturação

Potenciais prêmios relacionados a originação e estruturação são revertidos para os investidores

Derisking

Potencial valorização quando projetos atingem maturidade

Retorno para investidor



As análises aqui contidas são baseadas na visão do Gestor, além de diversos modelos, estimativas e premissas adotadas pelo Gestor, incluindo estimativas e premissas sobre potenciais eventos futuros. O desempenho real pode não ser igual ao estimado. Não há garantia de que as análises do Gestor se materializem, bem como não há garantia de alcançar o retorno esperado.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

YvYC11: Pipeline com R\$2,2 bilhões em potenciais operações de crédito



Ativo	Região	Volume (R\$ M)	Uso dos Recursos	Sponsor
Rodovia Estadual	Sudeste	200	Capex Expansão	Gestor Financeiro
Rodovia Estadual	Sudeste	350	Capex Greenfield	Consórcio
Geração Distribuída	Sudeste	130	Capex Greenfield	Empresa Operadora
Geração Distribuída	Sudeste	120	Capex Greenfield	Empresa Operadora
Geração Centralizada	Nordeste	400	Capex Expansão	Empresa Operadora
Mobilidade Estadual	Sudeste	400	Outorga + Capex	Consórcio
Mobilidade Municipal	Sudeste	50	Capex Expansão	Empresa Operadora
Saneamento	Sudeste	200	Outorga + Capex	Empresa Operadora
Saneamento	Sul	350	Realavancagem	Empresa Operadora

Os ativos aqui descritos representam um pipeline indicativo e não representam promessa ou garantia de aquisição, considerando, ainda, não haver qualquer documento vinculante celebrado pelo Fundo e/ou pelo Gestor. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento, uma vez que se tratam de condições indicativas e passíveis de alterações.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

YvYC11: Rendimentos Projetados

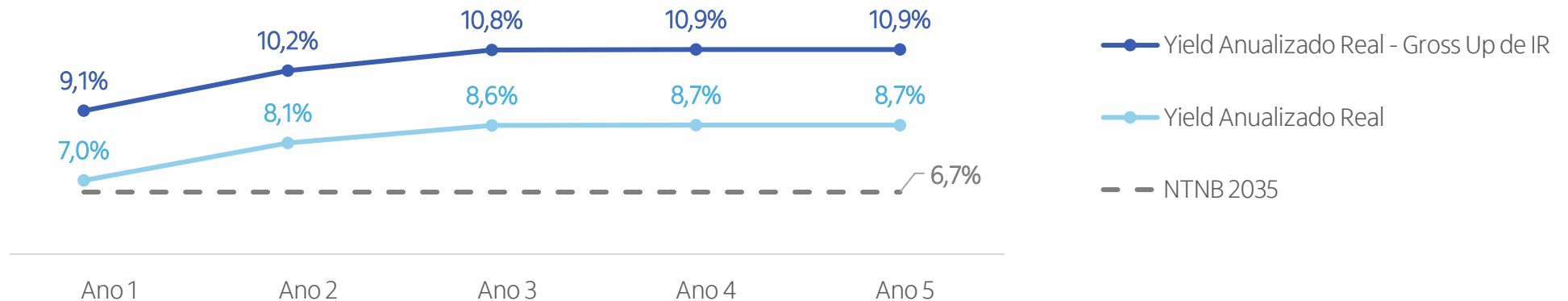


Rendimento Médio Mensal/Cota (R\$)



Meta de Retorno acima da NTN-B
Spread de 1,00% a 2,00% a.a. em relação a NTN-B

Regime Tributário⁽¹⁾:
(Imposto de Renda)
ALÍQUOTA ZERO
para pessoas físicas



Fonte: YvY Capital. As análises de projeções de rendimentos apresentadas acima são baseadas em estudos do Gestor em relação ao desempenho do mercado, além de diversos modelos, estimativas e premissas adotadas pelo Gestor, incluindo estimativas e premissas sobre potenciais eventos futuros. Os rendimentos projetados acima podem não ser materializados. Não há garantia de que potenciais oportunidades estarão disponíveis para o Gestor, tampouco de que o Gestor será capaz de identificar oportunidades de investimento apropriadas, implementar sua estratégia de investimento, alcançar seus objetivos ou evitar perdas substanciais. **NÃO HÁ GARANTIA DE QUE AS ANÁLISES DO GESTOR SE MATERIALIZEM, BEM COMO NÃO HÁ GARANTIA DE QUE SE ALCANCE O RETORNO ESPERADO.**

Nota: (1) Nos termos do art. 3º, parágrafo 1º e seguintes da Lei nº 12.431, cotistas pessoas físicas terão sua alíquota do imposto sobre a renda (IR) incidente sobre os rendimentos produzidos pelo Fundos, reduzida a 0%, quando auferidos por pessoa física, e 15% quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional. Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, recorrer a assessores jurídicos, tributários, consultores de investimento e/ou financeiros para, na medida em que julgarem necessário, formar sua decisão de investir nas Cotas.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"



**TERMOS E
CONDIÇÕES DA
OFERTA**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Fundo	<ul style="list-style-type: none">• YvY Capital Fundo de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada
Código de Negociação B3	<ul style="list-style-type: none">• YVYC11
Emissão	<ul style="list-style-type: none">• 1ª Emissão de cotas da Classe
Forma e Prazo	<ul style="list-style-type: none">• Condomínio Fechado, com prazo de duração indeterminado
Coordenadores	<ul style="list-style-type: none">• Itaú BBA (Líder) e XP
Administrador	<ul style="list-style-type: none">• Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Volume Base	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 400 milhões, com possibilidade de lote adicional de até 25% do Volume Base
Volume Mínimo da Oferta	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 50 milhões
Preço de Subscrição	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 100,00 + R\$3,60 (Taxa de Distribuição Primária)
Retorno-Alvo	<ul style="list-style-type: none">• Spread de 1,00% a.a. a 2,00% a.a. em relação a NTN-B
Pagamento da Remuneração	<ul style="list-style-type: none">• Mensal
Taxa de Administração¹	<ul style="list-style-type: none">• 0,10%
Taxa de Gestão	<ul style="list-style-type: none">• 0,90%
Taxa de Performance	<ul style="list-style-type: none">• Sem taxa de performance
Público-Alvo	<ul style="list-style-type: none">• Investidores Qualificados
Investimento Mínimo	<ul style="list-style-type: none">• 10 cotas

Nota: (1) Administração e Custódia.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

YvYC11: Cronograma da Oferta



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1.	Protocolo do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	21 / 11 / 2024
2.	Início das apresentações a potenciais investidores	21 / 11 / 2024
3.	Início do Período de Subscrição	28 / 11 / 2024
4.	Encerramento do Período de Subscrição	19 / 12 / 2024
5.	Data do Procedimento de Alocação	20 / 12 / 2024
6.	Liquidação da Oferta	26 / 12 / 2024
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	20 / 05 / 2025

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Administrador, do Gestor e da CVM.

(2) Nos casos de oferta registrada pelo "rito automático", tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

YVY
c a p i t a l

**CONTATOS
DA OFERTA**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
O INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

YvYC11: Contatos da Oferta



Guilherme Maranhão
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Lucas Sacramone
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro
Caio Reis Jocronis

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

+55 11 3708-8800



Distribuição Fundos Varejo
Lucas Brandão
Leandro Bezerra
Rafaella Reale
comercial.fiis@xpi.com.br

Distribuição Institucional
Getúlio Lobo
Marco Regino
Raphaela Oliveira
Gustavo Ozer
Carlos Antonelli
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Hugo Massachi
Lilian Rech
Lucas Genoso
Vitor Amati

distribuicaoinstitutional.rf@xpi.com.br

YvYC11: Contatos da Oferta



Caminhos de acesso aos documentos conforme previstos no Anúncio de Início

- i. **Coordenador Líder, Itaú BBA:** Website: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas>. Para acessar o Anúncio de Início ou a Lâmina, neste website clicar em “ver mais”, acessar “YvY”, localizar “2024”, depois “1ª Emissão YvY Capital FIC-FI em Infraestrutura Renda Fixa” e, então, localizar o respectivo documento;
- ii. **Coordenador, XP Investimentos:** Website: www.xpi.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “1ª Emissão YvY Capital FIC-FI em Infraestrutura Renda Fixa” e, então, localizar o respectivo documento);
- iii. **Administrador:** www.intrag.com.br. Neste site clicar em “Documentos”, selecionar o filtro “Ofertas em Andamento” e pesquisar por “YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e então localizar o documento desejado;
- iv. **Gestor, YvY Capital:** Website: www.yvy.capital/yvyc11 (neste website, landing page, rolar para baixo, buscar botões direcionadores a opção desejada);
- v. **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, preencher o campo “Emissor” com “Classe Única de Cotas do YvY Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”, e, então, clicar em “Anúncio de Início” ou a opção desejada); ou <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “Classe Única de Cotas do YvY Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

MATERIAL PUBLICITÁRIO

YVY
c a p i t a l

**FATORES
DE RISCO**

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR
A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “**FATORES DE RISCO**”

FATORES DE RISCO (1/10)



Risco de Mercado. A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza da CLASSE, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste Anexo, poderão resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos e, conseqüentemente, das cotas. Não será devida pelo FUNDO, pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

Riscos Setoriais. A CLASSE alocará parcela predominante de seu patrimônio em cotas de FI-Infra que, por sua vez, investirão em debêntures emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação, por seus respectivos devedores, de recursos necessários para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, qualificados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto nº 11.964”). Dessa forma, os riscos a que a CLASSE será exposta estarão indiretamente relacionados aos riscos dos diversos setores de atuação dos devedores que emitirem tais debêntures. Nos termos do Decreto nº 11.964, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aprovados pelo Ministério setorial responsável, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana; (iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários previstos pelos tomadores de recursos das debêntures, trazendo impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como “prioritários”. Deste modo, o retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, conseqüentemente, pela CLASSE pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente prevista, tendo em vista que (a) o investimento inicial necessário para a implantação dos projetos desenvolvidos pode ser bastante elevado, considerando a natureza dos setores indicados no artigo 4º do Decreto nº 8.874/16, (b) os devedores, em geral, financiam parte significativa do investimento em projetos qualificados como “prioritários” com capital de terceiros, e (c) o prazo de maturação de referidos projetos pode ser longo, sendo que, durante esse período, eventos políticos, econômicos, climáticos, entre outros, podem ocorrer e comprometer a exequibilidade e a rentabilidade do projeto objeto do investimento. Por fim, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento das debêntures. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelos devedores, ou que devedores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito prejudicial adverso nos negócios dos devedores e nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, da CLASSE e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.

FATORES DE RISCO (2/10)

Risco de Crédito.

a. **Risco de Crédito Relativo às Cotas dos FI-Infra.** Tal risco decorre da capacidade dos emissores e dos garantidores, se houver, dos ativos integrantes das carteiras dos FI-Infra em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, dos ativos adquiridos pelos FI-Infra poderão afetar adversamente os resultados dos FI-Infra, que poderão não receber o pagamento referente aos ativos que compõem suas carteiras, e, conseqüentemente, impactar nos resultados da CLASSE. A CLASSE somente procederá à amortização e/ou ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os rendimentos decorrentes dos ativos dos FI-Infra sejam pagos pelos respectivos emissores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos a CLASSE, por meio da amortização e/ou do resgate das cotas dos FI-Infra, não havendo qualquer garantia de que a amortização e/ou o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nas datas estabelecidas neste Regulamento ou deliberadas em Assembleia de Cotistas. Nessas hipóteses, não será devida pelo FUNDO, pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

b. **Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros.** Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho da CLASSE e do investimento realizado pelos Cotistas. O ADMINISTRADOR e o GESTOR, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira da CLASSE, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da CLASSE ou resgate de cotas.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político, nacional e internacional.

Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

FATORES DE RISCO (3/10)



A CLASSE poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome da CLASSE. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da CLASSE, a CLASSE poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de Precificação dos Investimentos. A precificação dos Ativos integrantes da carteira da CLASSE deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da carteira da CLASSE, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

Riscos do Uso de Derivativos. A utilização de instrumentos para assunção de risco em exposição de capital superior ao patrimônio líquido das Classes de FI-Infra (como por exemplo, derivativos), com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, podendo inclusive resultar em perdas superiores ao patrimônio das Classes de FI-Infra. A contratação, pelas Classes de FI-Infra, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das cotas das Classes de FI-Infra. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas superiores ao capital aplicado para as Classes de FI-Infra e para os cotistas.

Risco de Liquidez.

a. **Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros.** Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da CLASSE são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a CLASSE estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a CLASSE poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e ao resgate de suas Cotas.

b. **Risco de Liquidez das Cotas – Investimento em Fundo Fechado.** A CLASSE é constituída na forma de regime fechado, ou seja, não é admitido o resgate de suas cotas antes da liquidação da CLASSE deliberada em Assembleia de Cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido neste Regulamento. Ademais, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de investimento em cotas, tal como a CLASSE, enfrenta baixa, ou nenhuma, liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento.

FATORES DE RISCO (4/10)

Desta forma, os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, bem como poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas. Adicionalmente, os cotistas da CLASSE devem ter em conta que a presente CLASSE poderá realizar, periodicamente, Distribuição de Rendimentos, de modo que, ao decidirem por alienar ou adquirir as cotas de emissão da CLASSE no mercado secundário, os investidores deverão levar em conta os efeitos de tal Distribuição de Rendimentos e o conseqüente impacto no valor patrimonial das cotas.

Riscos de Natureza Legal ou Regulatória. A CLASSE também poderá estar sujeita a outros riscos, exógenos ao controle do ADMINISTRADOR e do GESTOR, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra e/ou o próprio funcionamento dos FI-Infra e a aquisição de suas cotas pela CLASSE. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições de cotas dos FI-Infra ou de pagamentos dos rendimentos de tais cotas à CLASSE poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a Distribuição de Rendimentos e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os ativos ou as cotas dos FI-Infra já integrantes da carteira da CLASSE podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

Classe Única de Cotas. O FUNDO possui classe única de Cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas. O patrimônio da CLASSE não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os Cotistas.

Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta da CLASSE. Os recursos provenientes dos ativos serão recebidos na conta corrente autorizada da CLASSE. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta corrente autorizada da CLASSE, os recursos provenientes dos ativos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pela CLASSE por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos a CLASSE e aos cotistas.

Amortização e Resgate Condicionado das Cotas. A CLASSE está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o GESTOR alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente as cotas dos FI-Infra, devido à baixa, ou inexistente, liquidez no mercado secundário para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que a CLASSE somente procederá às amortizações e/ou ao resgate das Cotas na medida em que os ativos sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, o ADMINISTRADOR, o GESTOR e o Custodiante, bem como suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas ocorrerão conforme originalmente previsto ou deliberado na Assembleia de Cotistas, não sendo devida pela CLASSE ou qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR, o GESTOR ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

FATORES DE RISCO (5/10)



Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas respectivas cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Custodiante, de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC em assegurar tal remuneração aos cotistas. independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando da amortização ou do resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de amortização ou resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

Quórum Qualificado. O presente Regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia de Cotistas deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns qualificados, em algumas circunstâncias, poderão acarretar limitações às atividades do FUNDO e/ou da CLASSE, em decorrência da não aprovação de certas matérias em Assembleia de Cotistas por falta de quórum.

Risco de Concentração na Titularidade das Cotas. Conforme este Regulamento, não há restrição quanto ao limite do número de Cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Assim, poderá ocorrer situação em que um cotista venha a integralizar parcela substancial das cotas ofertadas, passando tal cotista a deter uma participação expressiva no patrimônio da CLASSE, o que, por sua vez, poderá fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da possibilidade de que certas deliberações na Assembleia de Cotistas venham a ser tomadas por esse cotista “majoritário” em função de seus próprios interesses, em detrimento da CLASSE e/ou dos cotistas “minoritários”.

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas. A realização de investimentos na CLASSE expõe o investidor aos riscos a que a CLASSE está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto da CLASSE, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos FI-Infra e às suas cotas e/ou às demais contrapartes e aos ativos integrantes da carteira da CLASSE, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a CLASSE e para os cotistas.

As aplicações na CLASSE não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o FUNDO, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas cotas.

FATORES DE RISCO (6/10)



Riscos Operacionais.

- a. **Falhas de Procedimentos.** O não cumprimento das obrigações para com o FUNDO por parte do Custodiante, do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, conforme descritas nos contratos firmados com cada uma dessas partes, poderá implicar falhas nos procedimentos de cobrança, gestão, administração, custódia e monitoramento das eventuais garantias referentes ao FUNDO. Tais falhas poderão acarretar perdas patrimoniais ao FUNDO e aos cotistas.
- b. **Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual a CLASSE Mantém Conta.** Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual a CLASSE mantém a conta corrente autorizada da CLASSE, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar o recebimento dos recursos devidos pelos FI-Infra ou pelas contrapartes dos Ativos Financeiros. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial da CLASSE.
- c. **Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo FUNDO.** Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo FUNDO, incluindo, sem se limitar, o ADMINISTRADOR, o Custodiante e o GESTOR, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da CLASSE. Isso poderá levar a prejuízos a CLASSE ou, até mesmo, à sua liquidação.
- (xvi) **Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia.** A CLASSE adquirirá, preponderantemente, as cotas dos FI-Infra, os quais investirão seus recursos em ativos representados por debêntures de infraestrutura, cuja emissão ou cessão, por sua vez, poderá ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio dos FI-Infra e, por consequência, da CLASSE. Ademais, os ativos adquiridos pelos FI-Infra podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais ativos pelos respectivos devedores ou, ainda, poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, os FI-Infra poderão sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade da CLASSE.
- (xvii) **Risco de Desenquadramento da Carteira da CLASSE.** De acordo com a política de investimento prevista no Regulamento, a CLASSE investirá parcela preponderante de seus recursos na aquisição de cotas dos FI-Infra, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. Tal lei, na sua atual vigência, dispõe que, (a) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª data de emissão de cotas, a CLASSE deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de FI-Infra que atendam às disposições do artigo 2º e do parágrafo 1º-A do artigo 1º da Lei nº 12.431; e (b) decorridos 2 (dois) anos contados da 1ª data de emissão de cotas, tal percentual deverá ser aumentado para 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido.

FATORES DE RISCO (7/10)



Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco) por cento do seu patrimônio líquido em debêntures de infraestrutura, emitidas nos termos do artigo 2º e do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.431. Nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431, os cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, desde que respeitadas as condições lá estabelecidas. O não atendimento pela CLASSE a qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431, inclusive em razão do eventual desenquadramento das carteiras dos FI-Infra nas quais a CLASSE investe, implicará (1) na liquidação da CLASSE; ou (2) na transformação da CLASSE em outra modalidade de fundo de investimento, deixando os cotistas de receber o tratamento tributário diferenciado lá previsto.

Risco de Desenquadramento em Relação aos FI-Infra – Amortização Extraordinária. O desenquadramento dos FI-Infra poderá dar causa à amortização extraordinária nos termos deste Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos antecipadamente aos cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

Risco de Concentração em Cotas de FI-Infra. O risco da aplicação na CLASSE terá íntima relação com a concentração de sua carteira. A CLASSE poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um único FI-Infra, aumentando as chances de a CLASSE sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Pré-pagamento. Os devedores dos ativos adquiridos pelos FI-Infra podem pagar antecipadamente tais ativos. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para os FI-Infra, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos pelos FI-Infra, nos prazos originalmente estabelecidos, e, conseqüentemente, a remuneração da CLASSE e dos cotistas.

Ademais, os FI-Infra estão sujeitos a determinados eventos de avaliação e de liquidação previstos nos seus respectivos regulamentos. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderão ser necessários a liquidação dos FI-Infra e o resgate antecipado de suas cotas, afetando diretamente o fluxo de caixa previsto para a CLASSE. A rentabilidade inicialmente esperada para a CLASSE e, conseqüentemente, as cotas poderão vir a ser impactadas negativamente nesse caso.

Risco de Governança. Caso a CLASSE venha a emitir novas cotas por meio de aprovação pela Assembleia de Cotistas, após excedido o limite do Capital Autorizado, os cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas, uma vez que o presente Anexo faculta à Assembleia de Cotistas determinar se haverá o direito de preferência na subscrição de novas Cotas. Adicionalmente, a rentabilidade da CLASSE pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento da CLASSE.

FATORES DE RISCO (8/10)



Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia de Cotistas, para Proceder à Cobrança dos Ativos da CLASSE. Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos ativos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CLASSE, até o limite de seu Patrimônio Líquido. A CLASSE, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia de Cotistas. Caso, por qualquer motivo, a Assembleia de Cotistas não aprove a realização de aportes adicionais ou quaisquer dos titulares das cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, o ADMINISTRADOR, o GESTOR e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pela CLASSE e por seus cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos ativos integrantes da carteira da CLASSE ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos ativos investidos pelos FI-Infra poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos ativos, os respectivos devedores e garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que os FI-Infra não consigam alienar o bem dado em garantia ou que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com os FI-Infra, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que os FI-Infra não consigam executar a garantia. Nesses casos, o patrimônio líquido dos FI-Infra poderá ser afetado negativamente, impactando consequentemente na rentabilidade da CLASSE.

Risco de Originação – Inexistência de cotas de FI-Infra que se enquadrem na Política de Investimento. A CLASSE poderá não dispor de ofertas de cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do GESTOR, que atendam à política de investimento estabelecida neste Regulamento, de modo que a CLASSE poderá enfrentar dificuldades para atender a política de investimento, bem como para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de cotas de FI-Infra. A ausência de cotas de FI-Infra elegíveis para aquisição pela CLASSE poderá resultar no desenquadramento da CLASSE (e, consequentemente, na amortização extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelas cotas de FI-Infra.

Risco Relacionado à Discricionariedade do GESTOR na Gestão da Carteira. O GESTOR terá discricionariedade na seleção e diversificação dos FI-Infra cujas cotas serão adquiridas pela CLASSE e dos demais ativos de liquidez da carteira da CLASSE, desde que seja respeitada a política de investimento prevista neste Anexo, não tendo o GESTOR nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do presente Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos ativos a serem adquiridos pela CLASSE poderá ser definido a exclusivo critério do GESTOR. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais o GESTOR possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, o GESTOR utilizar-se-á do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

FATORES DE RISCO (9/10)



Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao FUNDO. O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao FUNDO, hipótese em que o ADMINISTRADOR terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia de Cotistas, o que poderá impactar a estrutura do FUNDO e da CLASSE, podendo haver, inclusive, aumento nos encargos do FUNDO e da CLASSE. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade da CLASSE. Ademais, eventuais modificações nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos FI-Infra também poderão ter impacto adverso na carteira da CLASSE.

Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável a CLASSE. Como regra, as classes de fundos de investimento em cotas, tal como a CLASSE, não são sujeitas à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento na CLASSE lhes forem atribuídos, por ocasião da amortização, do resgate ou da alienação das Cotas. Uma vez que a CLASSE está sujeita ao regime fiscal do artigo 3º da Lei nº 12.431, são atribuídos a seus Cotistas os benefícios fiscais previstos nesta lei. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais, incluindo com relação às previsões da Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (i) os resultados da CLASSE, causando prejuízos a ele e aos seus cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos cotistas, quando das amortizações ou do resgate das cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto. Adicionalmente, caso a CLASSE não observe as regras disciplinadas nos parágrafos 1º-A, 4º e 5º do artigo 3º da Lei nº 12.431, o cotista poderá perder temporariamente o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431/11 ou, ainda, tal inobservância implicaria na liquidação ou transformação da CLASSE em outra modalidade de classe de investimento, o que poderia afetar negativamente os ganhos eventualmente auferidos pelos cotistas.

A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira da CLASSE de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos ativos que compõem a carteira da CLASSE (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas aos ativos subjacentes integrantes das carteiras dos FI-Infra e que venham a ser dados a CLASSE em pagamento do resgate das cotas dos FI-Infra).

Risco de Tributação em Decorrência de Aquisição de Cotas no Mercado Secundário. O ADMINISTRADOR necessita de determinadas informações referentes ao preço de aquisição das cotas da CLASSE, pelo cotista, quando a aquisição tenha se realizado no mercado secundário, sendo tais informações necessárias para apuração de ganho de capital pelos cotistas, fornecendo subsídio ao ADMINISTRADOR para o cálculo correto do valor a ser pago a título de imposto de renda ("IR") no momento da Distribuição de Rendimentos, amortização extraordinária ou resgate das cotas detidas pelo cotista.

FATORES DE RISCO (10/10)



Caso as informações não sejam encaminhadas para o ADMINISTRADOR, quando solicitadas, o valor de aquisição das cotas será considerado R\$ 0,00 (zero), implicando em tributação sobre o valor de principal investido pelo cotista na CLASSE. Nesta hipótese, por não ter entregue as informações solicitadas, o cotista não poderá imputar quaisquer responsabilidades ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR, ao Custodiante ou ao Escriturador, sob o argumento de retenção e recolhimento indevido de IR, não sendo devida pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Custodiante ou pelo Escriturador qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Responsabilidade Limitada: Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da CLASSE, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da CLASSE. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.